

DECRETO Nº 000316/22 de 6 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 316/2022

foi publicado nesta data no diário deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06/10/22

DECRETA:

Responsáveis:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.845,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 1.348,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 14.212,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 8.955,00
05.01.20.608.0131.2.503-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 4.580,00
05.03	-	MEIO AMBIENTE					
05.03.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 2.200,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 2.295,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 2.280,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 775,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 635,00
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 2.955,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO 190,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 30,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 50,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.40.00.00.00.00							SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN 2.990,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.610-4.4.90.51.00.00.00.00							OBRAS E INSTALAÇÕES 42.790,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.51.00.00.00.00							OBRAS E INSTALAÇÕES 7.795,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

3.260,00

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal